

### SUMÁRIO

DISTRATO DE CONTRATO: Páginas..... 1/1

### DISTRATO DE CONTRATO

#### DISTRATO DE CONTRATO

##### Distratante:

**ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.415.342/0001-10, com sede e foro na Rua 66, nº 05 – Vinhais – São Luis – MA, Cep65.074-520.

##### Distratado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.138.366/0001-08, com sede e foro na Avenida Adir Leda, SN, Bairro Tarumã, Presidente Dutra- MA, Cep 65760-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Henrique Brasil Sereno, portador do CPF nº 028.689.993-01, celebram o presente contrato para conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas, com vestiários.

##### Cláusula Primeira:

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços nº 20220525.001/2022; contrato nº 20220525.002/2022; contrato nº 20220525.003/2022, o qual tinha por objeto a contratação da empresa para conclusão na construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários (ID 1015721; ID 1015722; ID 1015723) no Município de Presidente Dutra – MA.

##### Cláusula Segunda: Do Distrato

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na obra até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato

permanece inalterado, declarando aqui que a empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado na obra e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos.

##### Cláusula Terceira: Da Quitação do Contrato

A empresa **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** declara neste ato que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA**, representada pelo Secretário Municipal de Educação, **FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à **ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. Outrossim declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrendimento das partes.

E, por estarem firmados

Presidente Dutra – MA, 27 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**Raimundo Alves Carvalho**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rômulo Carvalho Alves**

**Finanças**

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021